



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.214/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A TOPONÍMIA DE RUAS
PROJETADAS DOS LOTEAMENTOS ENCANTO E
BOSQUE DOS COQUEIROS, NO BAIRRO
MAÇARANDUBA, SITUADO ÀS MARGENS DA BR
406, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define a toponímia de ruas dos Loteamentos **Encanto e Bosque dos Coqueiros**, no bairro Maçaranduba, no Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapas constantes no ANEXO I.

Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas dos Loteamentos Encanto e Bosque dos Coqueiros, Bairro Maçaranduba, a serem denominadas com os seguintes nomes:

Rua Projetada – COD 01055-3 – de Avenida Jesus de Nazaré, pertencente ao loteamento Encanto;

Rua Projetada - COD 01835-0 – de Rua Santa Terezinha, pertencente ao Loteamento Bosque dos Coqueiros e

Rua Projetada – COD 01057-0 – de Rua Santa Maria, pertencente ao Loteamento Bosque dos Coqueiros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFB0-2453-2CC1-984A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 05/08/2024 18:21:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/BFB0-2453-2CC1-984A>

LEI Nº 2.213/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA A RUA JOAQUIM EMILIANO BARBOSA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE URUAÇU, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

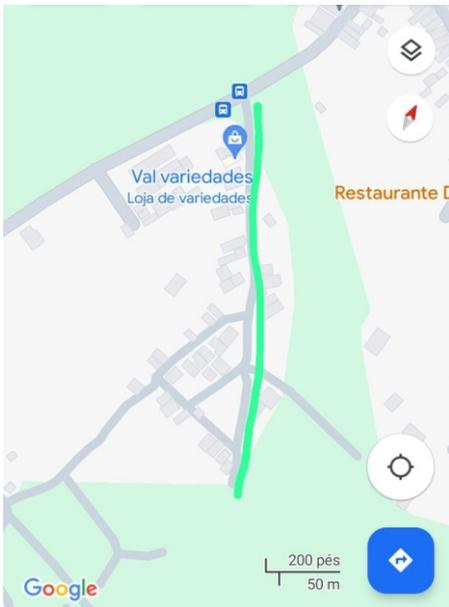
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 03, na Comunidade Uruaçu, como RUA JOAQUIM EMILIANO BARBOSA localizada na Comunidade de Uruaçu.
- Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



ANEXO II



LEI Nº 2.214/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TOPONÍMIA DE RUAS PROJETADAS DOS LOTEAMENTOS ENCANTO E BOSQUE DOS COQUEIROS, NO BAIRRO MAÇARANDUBA, SITUADO ÀS MARGENS DA BR 406, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Esta Lei define a toponímia de ruas dos Loteamentos Encanto e Bosque dos Coqueiros, no bairro Maçaranduba, no Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapas constantes no ANEXO I.
- Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas dos Loteamentos Encanto e Bosque dos Coqueiros, Bairro Maçaranduba, a serem denominadas com os seguintes nomes:
Rua Projetada – COD 01055-3 – de Avenida Jesus de Nazaré, pertencente ao loteamento Encanto;
Rua Projetada - COD 01835-0 – de Rua Santa Terezinha, pertencente ao Loteamento Bosque dos Coqueiros e
Rua Projetada – COD 01057-0 – de Rua Santa Maria, pertencente ao Loteamento Bosque dos Coqueiros.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

